



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Requerimento N.º 072/84

Apresentado em 14 / 05 / 84

Às horas (a) - Funcionário responsável

Seção de Expediente

Rejeitado em / / /

Aprovado em 18 / 05 / 84 /

Indeferido em / / /

Deferido em / / /

Atendido - Ofício N.º

TEOR DO REQUERIMENTO

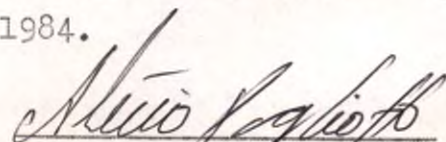
APROVADO EM 18/05/84
POR UNANIMIDADE

Senhor Presidente:

O infra-assinado, Vereador com assento a Casa, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer a Mesa, que se officie ao Presidente desta Casa de Leis, solicitando que seja baixada uma PORTARIA, disciplinando o uso do telefone da Câmara por vereadores e funcionários desta Casa, nos seguintes termos:

- a)- Cada vereador com assento nesta Casa, gozará do direito de fazer 02 (duas) ligações interurbanas, por mês, para a Assembléia Legislativa do Estado para tratar de assuntos de seu interesse.
- b)- Todas as ligações interurbanas feitas por vereador desta Casa, ou a seu mando (com autorização por escrito), serão descontadas dos seus subsídios, na folha de pagamento.
- c)- As ligações para cidades que só são cobrados "impulsos", não serão descontadas.
- d)- Todas as ligações urbanas ou interurbanas deverão ser completadas por um dos funcionários da Secretaria.
- e)- A Presidência desta Casa, terá livre acesso ao uso do telefone para tratar de assuntos atinentes à Câmara que são de sua competência.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 14 dias do mês de maio do ano de 1984.


Alécio Pagliotto